



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 869 - QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2011

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 334, de 15 de março de 2011.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 116, da Lei Complementar nº 84/2000, com a seguinte redação:

“Art. 116

VI - título de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário, no caso de comércio que se enquadre no disposto no art. 115 deste Código, bem como, no caso de legítimos possuidores, o contrato de locação do imóvel, o contrato de promessa de compra e venda ou de concessão de direito real de uso celebrado com o Município de Joinville no âmbito do Projeto de Financiamento de Terrenos Populares - PROFIPO, a certidão de aforamento do Serviço de Patrimônio da União relativa à regularização da ocupação do imóvel da União Federal ou qualquer outro documento que demonstre a boa-fé na aquisição e a posse mansa e pacífica do imóvel”. (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 001/2011 HMSJ. **Participes:** Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville. **Objeto:** cooperação mútua para operacionalizar o Banco de Olhos, visando o atendimento dos dispositivos legais: Lei Federal nº 9.434/97, de 04/02/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Lei nº 10.211, de 23/03/2011, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/97; Decreto nº 2.268/97, de 30/06/97, que regulamenta a Lei nº 9.434/97; Portaria GM/MS nº 3.407/98, de 5/08/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes e dispõe sobre a Coordenação Nacional de Transplantes e revoga as disposições das Portarias que menciona e da Portaria GM/MS nº 902/00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com eficácia depois da publicação no Jornal do Município de acordo com o que determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Joinville, 16 de março de 2011. **Signatários:** Tomio Tomita, pelo Hospital Municipal São José e Luiz Roberto S. Franco, pelo Banco de Olhos.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 005/2011 – SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville e a Escola Técnica Advance Internacio-

nal Ltda. **Objeto:** a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009, que regulamenta o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 01 de março de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Claumary Nissola, pela Instituição.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 006/2011 – SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville e a Escola Técnica Advance Internacional Ltda. **Objeto:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da Instituição de Ensino (Superior/Médio) em Unidade/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para o desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 01 de março de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Claumary Nissola, pela Instituição.

EXTRATO
RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio 085/2009, de 18/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, comunica o encerramento da cedência a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, do servidor **Carlos Roberto Caetano**, matrícula nº 23.635, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 03/01/2011. Data: Joinville, 03 de janeiro de 2011. Signatários: Carlito Merss, pelo Município e Antônio Ceron, pela Secretaria de Estado.

EXTRATO
RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Espécie: Termo de Rescisão ao Convênio nº 085/2009/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação. **Objeto:** fica rescindido a partir de 03 de janeiro de 2011, de pleno direito, o Convênio nº 085/2009/SEPLAN-CV. **Local e data da assinatura:** Joinville, 03 de janeiro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Antônio Ceron, pela Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

DECRETOS

DECRETO N.º 17.377, de 13 de janeiro de 2011.

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº

266/08, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 01 de fevereiro de 2011, a servidora abaixo relacionada, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Andressa Coelho de Ávila, matrícula nº 6973-3, no cargo de Agente Administrativo III;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.475, de 22 de fevereiro de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 16 de fevereiro de 2011:

- Francisco Vieira Filho, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.476, de 22 de fevereiro de 2011.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria da Saúde o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Vilson Meier, Contador, matrícula nº 2278-7, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.477, de 22 de fevereiro de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 01 de fevereiro de 2011:

— Carlos Renato da Silveira, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 08 de fevereiro de 2011:

— Cristovão Boetcher de Paula, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.483, de 24 de fevereiro de 2011.

Exonera membro da composição do Conselho de Administração do Hospital Municipal São José, nomeado pelo Decreto nº 12.609, de 21 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.576, de 07 de maio de 2009.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e da Lei nº 3.827, de 06 de novembro de 1998, que altera a Lei nº 1.424/75, conferindo nova estruturação administrativa ao Hospital Municipal São José,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado da função de membro do Conselho de Administração do Hospital Municipal São José, Márcio da Silva Florêncio, nomeado pelo Decreto nº 15.576, de 07 de maio de 2009, uma vez que o mesmo já não ocupa mais o cargo de Secretário da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.484, de 24 de fevereiro de 2011.

Exonera membro da composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar – FUMREPOM, nomeado pelo Decreto nº 13.091, de 03 de agosto de 2006, alterado pelo Decreto nº 15.560, de 04 de maio de 2009.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e da Lei nº 5.418, de 21 de dezembro de 2005, que cria o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado da função de presidente e membro do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar – FUMREPOM, Márcio da Silva Florêncio, nomeado pelo Decreto nº 15.560, de 04 de maio de 2009, uma vez que o mesmo já não ocupa mais o cargo de Se-

cretário da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.487, de 02 de março de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 02 de março de 2011:

- Luiz César Keufner, do cargo de Gerente da Unidade Transportes e Vias Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.488, de 02 de março de 2011.

Institui ponto facultativo.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 07 e 08 de março de 2011, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.494, de 02 de março de 2011.

Regulamenta a aplicação do inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar no 317, de 29 de setembro de 2010, que fixa a alíquota de IPTU em 2% (dois por cento) para imóveis que se confrontem com vias pavimentadas e contenham edificações residenciais e que não possuam muro fronteiroço, quando exigido e passeio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os enormes prejuízos econômicos advindos a grande parte da população do Município devido às fortes chuvas que atingiram Joinville e região, fazendo com que o Executivo Municipal, através do Decreto nº 17.390, de 21 de janeiro de 2011, declarasse em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município de Joinville afetada por enxurradas;

Considerando que ficou patente que o principal motivo das inúmeras manifestações dos contribuintes, inclusive com a interposição de ações judiciais, não foi a legitimidade da cobrança do IPTU pela alíquota de 2% (dois por cento), mas não terem sido avisados com antecedência, em prazo razoável, para que pudessem realizar a construção/reforma de suas calçadas e/ou muros;

Considerando que, justamente pelas razões acima mencionadas, mostra-se razoável conceder mais prazo para que os contribuintes possam realizar a construção/reforma de suas calçadas e/ou muros e, desta forma, manter o benefício fiscal da incidência do IPTU pela alíquota reduzida para o presente exercício;

Considerando que o Executivo Municipal demonstrando tal sensibilidade estará, de forma efetiva, fomentando ações imediatas para atingir a finalidade da disposição extrafiscal contida no dispositivo legal mencionado, visando a concretização de uma cidade acessível a todos; e

Considerando que inúmeros proprietários de imóveis localizados neste Município, cuja incidência do IPTU do ano de 2011 foi utilizada a alíquota de 2% (dois por cento), em função de falta de comprovação da construção de muro ou de passeio quando situados em vias pavimentadas, na forma do inciso II, do art. 8º da Lei Complementar nº 317/10;
DECRETA:

Art. 1º Os imóveis cujo lançamento do IPTU do exercício de 2011 sofreu majoração exclusivamente em face da utilização da alíquota prevista no inciso II, do art. 8º da Lei Complementar nº 317/10, terão seus lançamentos revisados com a aplicação das alíquotas estabelecidas nos incisos I, do art. 8º do mesmo dispositivo legal, conforme cada caso.

§ 1º As revisões de que trata o caput deste artigo serão efetuadas de ofício.

§ 2º Os contribuintes que ainda não efetuaram o pagamento do tributo do exercício de 2011, receberão novos carnês com as mesmas datas estabelecidas para os carnês emitidos com atraso, seja para pagamento em cota única com os respectivos descontos, seja para fazê-lo em 9 (nove) parcelas, conforme dispõe o Edital no 1, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a “NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS”.

§ 3º Os contribuintes que optaram pela opção de pagamento parcelado e efetuaram o pagamento das primeiras parcelas, terão os valores compensados na reemissão de novos carnês de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Os contribuintes que já realizaram o pagamento na modalidade cota única terão os valores compensados no lançamento do IPTU de 2012, e no caso de diferença recolhida a maior, os valores serão restituídos, devidamente atualizados monetariamente, a partir do mês de abril de 2012.

§ 5º Para que sejam mantidas as alterações cadastrais utilizadas na reemissão dos carnês de IPTU de 2011 de que trata o presente Decreto, ou seja, sem a aplicação da alíquota prevista no inciso II, do art. 8º da Lei Complementar nº 317/10, os contribuintes deverão requerer a vistoria da construção do muro e/ou calçada junto à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, até 31 de outubro de 2011.
Art. 2º Para que seja concedida a revisão de que trata o art. 1º do presente Decreto, o contribuinte deverá comprovar a desistência de eventual ação judicial que tenha por objeto a discussão do respectivo crédito do imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda, interino

DECRETO Nº 17.522, de 4 de março de 2011.

Cria e nomeia membros para compor grupo técnico para deliberar sobre os problemas ocorridos devido as freqüentes inundações em Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o deliberado em reunião realizada no dia 9 de fevereiro de 2011, na Prefeitura Municipal de Joinville, em função das freqüentes inundações ocorridas e problemas gerados à população da região da Bacia do Rio Pirai e do Rio Águas Vermelhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o grupo técnico responsável pela elaboração de proposta de ação emergencial para combate às inundações e seus efeitos.

Art. 2º O grupo técnico será composto pelos seguintes membros:

I - Adriano Stimamiglio – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville (AMAE);
II - Saulo Vicente da Rocha - Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA);

III - Jizelle Caroline do Nascimento – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ);
IV - José Teixeira Chaves – Secretaria de Habitação;
V - Rafael Ribeiro – Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA);
VI - Carla Cristina Pereira – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito de Joinville

DECRETO Nº 17.527, de 15 de março de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 15 de março 2011:

- Cristóvão Petry, do cargo de Gerente da Unidade de Incentivo e Difusão Cultural.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boehmerwald, a partir de 16 de março de 2011:

- Cristóvão Petry, para o cargo de Secretário Regional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.529, de 16 de março de 2011.

Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 8º, da Lei Municipal nº. 5.372, de 16 de dezembro de 2005 e com o art. 22, do Decreto nº. 12.839, de 17 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1o O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2011, fica fixado em R\$ 3.125.742,35 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2o Conforme determina a legislação, o montante será dividido equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente a R\$ 1.562.871,17 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos);

II - 50% ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivale a R\$ 1.562.871,17 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville
Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda, Interino

DECRETO Nº 17.530, de 16 de março de 2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Joinville afetada por enxurradas ou inundações bruscas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- as enxurradas ou inundações bruscas provocadas por chuvas intensas e concentradas, ocorridas nos dias 10 e 11 de março de 2011, atingindo parte do Município, conforme Mapa e Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população atingida, agravado pela deficiência de estrutura da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 3o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4o De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas

a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.532, de 16 de março de 2011.

Altera decreto de nomeação dos membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do inc. II, do art. 1º do Decreto nº 15.872, de 10 de agosto de 2009, passa a ter a seguinte redação:
“II - Indicados pela Administração Municipal:
- Titular: Ester Madalena Bento
- Suplente: Maura Ferreira Ferraz Davies
- Titular: Marcos Edgar Hasper
- Suplente: Valmir Irineu Vinci”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.542, de 16 de março de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos arts. 27, § 2º e 32, § 3º, ambos da Lei Municipal nº 6.862, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – SAS, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade Projeto/	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	CR	Valor R\$
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	253	3.3.3.90	28	33.500,00
TOTAL							33.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade Projeto/	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	CR	Valor R\$
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	253	3.4.4.90	29	33.500,00
TOTAL							33.500,00

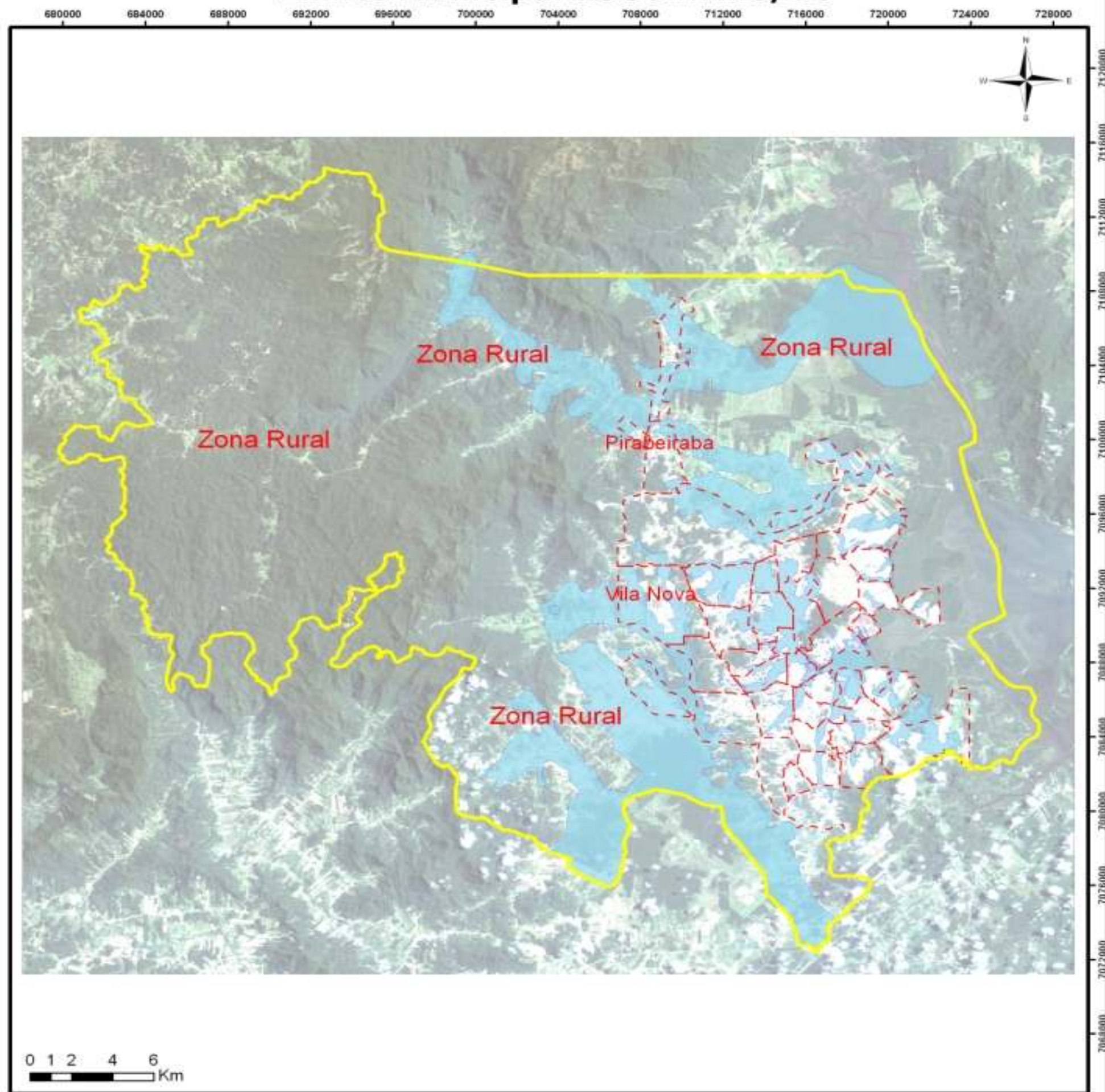
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, interino

MAPAS ANEXOS AO DECRETO 17.530, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Mancha de Inundação -2011/03 Limite Municipal de Joinville/SC



Legenda

-  Limite Municipal
-  Limite de Bairros
-  Mancha de Inundação 2011/03

Projeção: Transversa de Mercator (UTM)
Meridiano Central: W51° (fuso 22 sul)
Datum: Sirgas 2000
Base Digital: PMJ / Aeroimagem, 2007.

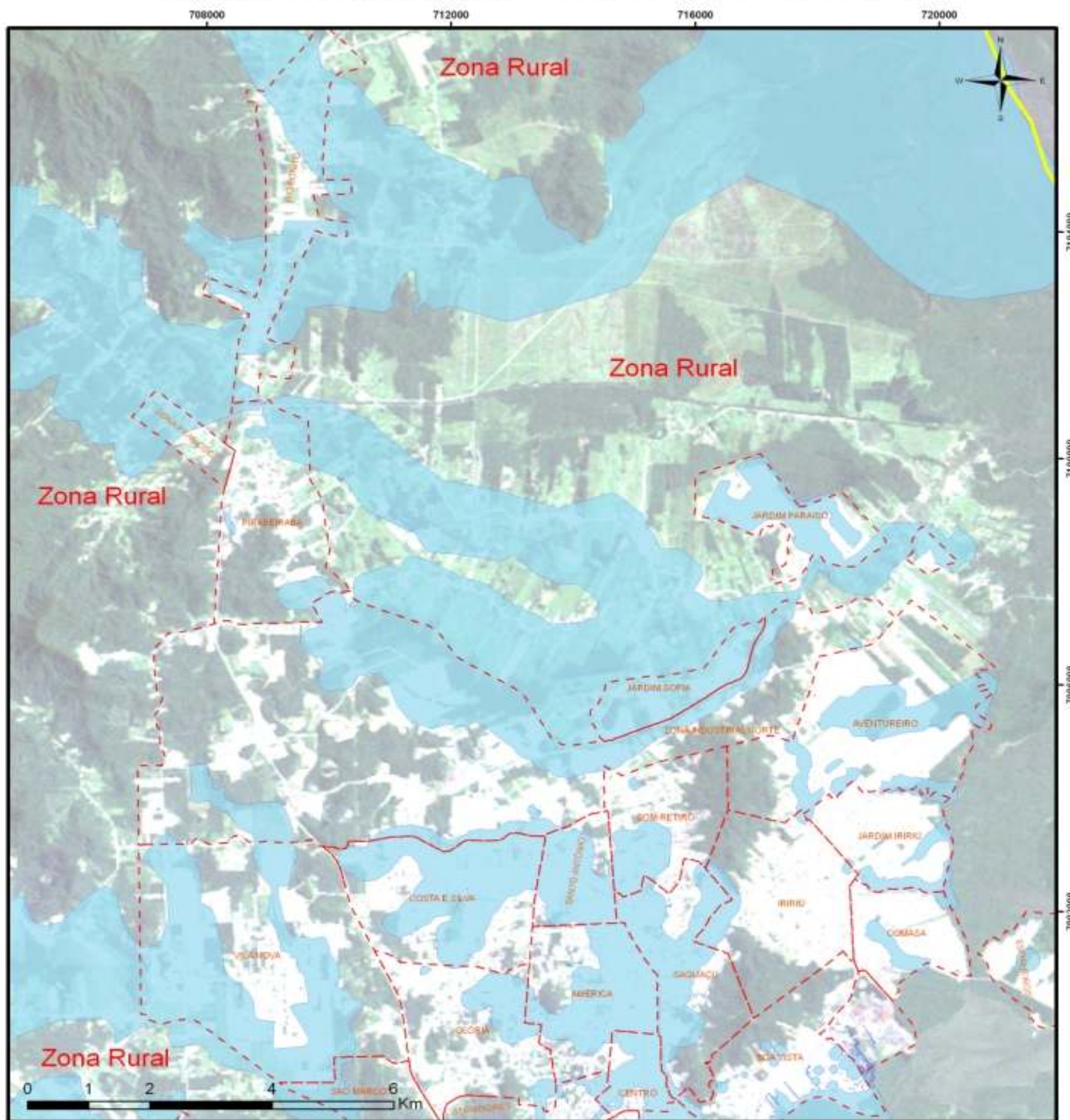
Data: 03/2011.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO
E GESTÃO



Mancha de Inundação - Zona Norte - 2011/03



Legenda

-  Limite Municipal
 Limite de Bairros
 Mancha de Inundação 2011/03

Projeção: Transversa de Mercator (UTM)
Meridiano Central: W51° (fuso 22 sul)
Datum: Sirgas 2000
Base Digital: PMJ / Aeroimagem, 2007.

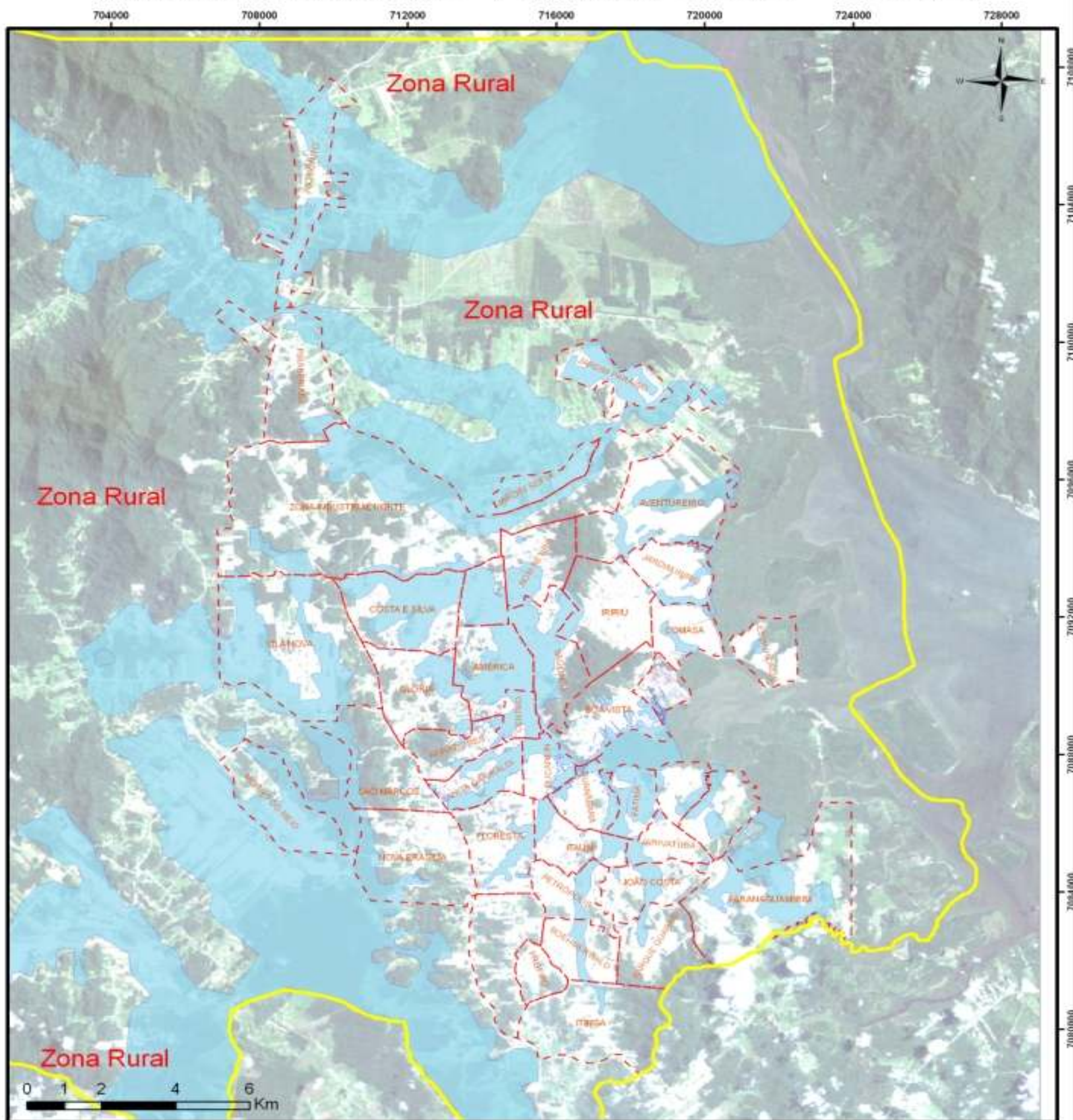
Data: 03/2011.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO
E GESTÃO



Mancha de Inundação - Perímetro Urbano - 2011/03



Legenda

- Limite Municipal
- Limite de Bairros
- Mancha de Inundação 2011/03

Projeção: Transversa de Mercator (UTM)
 Meridiano Central: W51° (fuso 22 sul)
 Datum: Sirgas 2000
 Base Digital: PMJ / Aeroimagem, 2007.

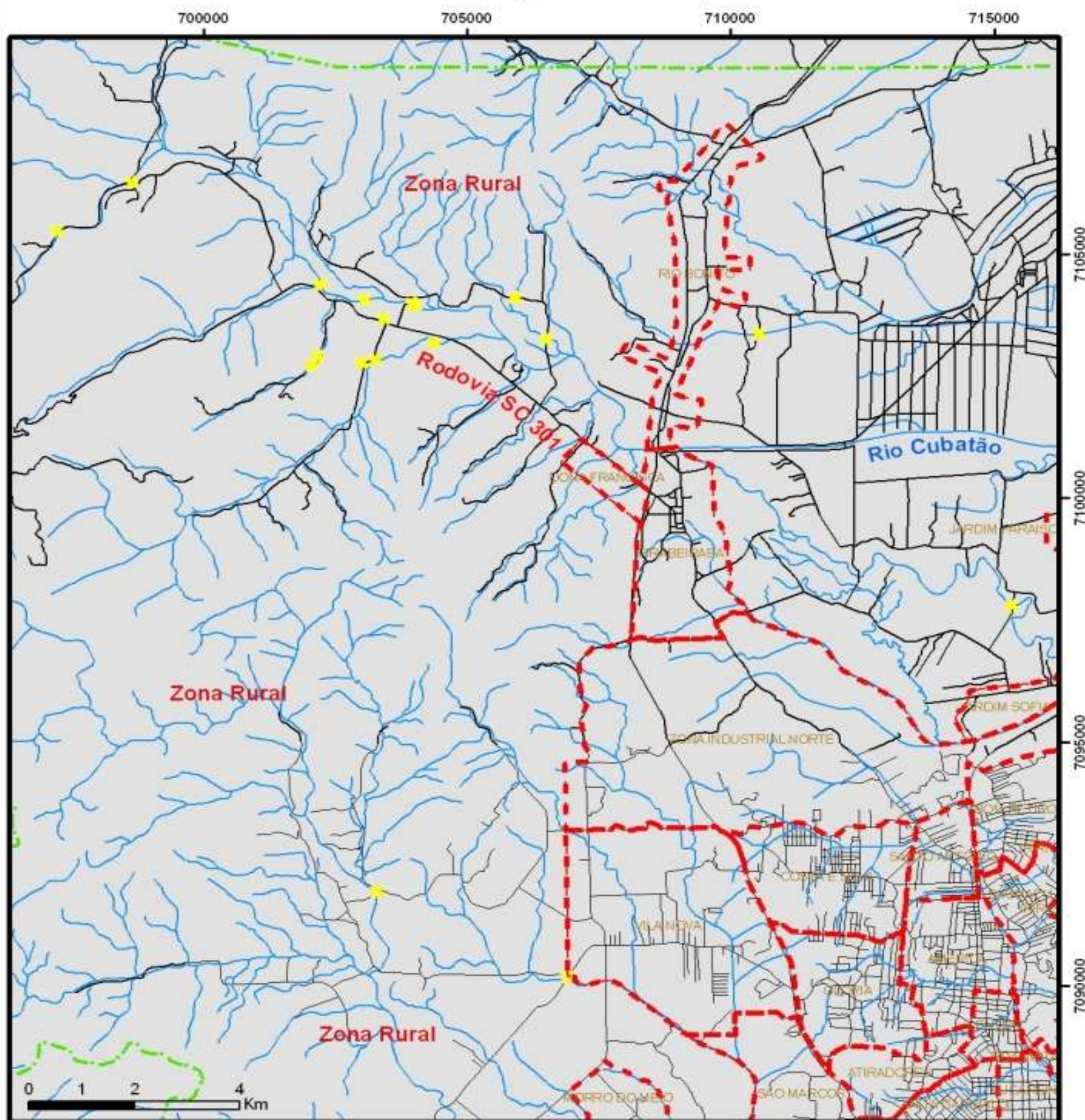
Data: 03/2011.



SECRETARIA DE
 PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO
 E GESTÃO



Pontes Atingidas 2011/03



Legenda

-  Limite Municipal
-  Limite de Bairros
-  Pontes Atingidas
-  Vias
-  Cursos de Água

Projeção: Transversa de Mercator (UTM)
 Meridiano Central: W51° (fuso 22 sul)
 Datum: Sirgas 2000
 Base Digital: PMJ / Aeroimagem, 2007.

Data: 03/2011.



SECRETARIA DE
 PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO
 E GESTÃO



SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL-SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS



1 - Tipificação

Código

NE.HEX

12.302

Denominação

Enxurradas ou Inundações Bruscas

2- Data de Ocorrência

Dia

10

Mês

3

Ano

2011

Horário

22:00

3- Localização

UF

SC

Município – JOINVILLE

4 – Área Afetada

Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	☐	☐	☐	x
Comercial	☐	x	☐	☐
Industrial	☐	☐	☐	x
Agrícola	☐	☐	x	☐
Pecuária	☐	☐	x	☐
Extrativismo Vegetal	x	☐	☐	☐
Reserva Florestal ou APA	x	☐	☐	☐
Mineração	x	☐	☐	☐
Turismo e outras	x	☐	☐	☐

Descrição da Área Afetada:

A área urbana e rural do município.
Área urbana : Bairros América, Glória, Vila Nova, Itaum, Floresta, Bom Retiro, Iririú, Centro, Jarivatuba, Boehmerwaldt, Aventureiro, Anita Garibaldi, Jardim Sofia, Morro do Meio, São Marcos, Nova Brasília, Bucarein, Itinga, Atiradores, Fátima, Jardim Paraíso, Vila Cubatão, Petrópolis, Paranaguamirim, João Costa, Parque Guarani, Guanabara, Boa Vista, Espinheiros, Comasa, Saguacú, Jardim Iririú, Zona Industrial Norte.
Área rural: Pirabeiraba, Vila Nova.

Secretaria de Defesa Civil – SEDEC

Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar - Brasília/DF - 70067-901

Fone - (61) 223-4717 Fax-(61) 226-7588

Departamento Estadual de Defesa Civil – Av. Ivo Silveira – 2.320 – Capoeiras

CEP. 88.085.000 – Florianópolis – SC

Fone - (48) 3271-0916 Fax (48) 3271-0919

E-mail – dedcsec@ssp.sc.gov.br

Centro de Operações de Defesa Civil – Av. Ivo Silveira – 2.320 – Capoeiras

CEP. 88.085.000 – Florianópolis – SC

Fone - (48) 3244-0600 Fax (48) 3271-0945

E-mail - dedccodec@ssp.sc.gov.br

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

Chuvvas torrenciais atingiram a cidade no final do dia 10 de março, causando alagamentos em diversos bairros da cidade, o acumulado de chuvas registrado em 5 horas foi de 153 mm (estação meteorológica situada na Secretaria Regional Municipal do Bairro Vila Nova). Relatório do CIRAM para região de Joinville registrou 246mm em 72horas entre os dias 11 e 14 de março e 632 mm somente nos primeiros 14 dias de março, maior volume no extremo norte do estado com quase 3 vezes mais de chuva em relação a média histórica (anexo). Enxurradas danificaram 18 pontes na área rural e causaram deslizamentos, deixaram 800 pessoas isoladas na região do quiriri. Ocorreram também agravamento de vários pontos de deslizamentos e queda de muro sobre residências na área urbana.

6 - Danos Humanos	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Número de Pessoas					
Desalojadas	1.296	5.544	216	144	7.200
Desabrigadas	23	101	4	2	130
Deslocadas	--	--	--	--	--
Desaparecidas	--	--	--	--	--
Levemente Feridas	--	--	--	--	--
Gravemente Feridas	--	--	--	--	--
Enfermas	--	--	--	--	--
Mortas	--	--	--	--	--
Afetadas	37.800	161.700	6.300	4.200	210.000

7 - Danos Materiais	Danificadas		Destruídas		Total
Edificações	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	8.500	21.250	--	--	21.250
Residenciais - Outras	80	440	--	--	440
Públicas de Saúde			--	--	
Públicas de Ensino	49	391,34	--	--	391,34
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte (Pontes)	18	2.015,73	--	--	2.015,73
Obras de Arte (Tubulações) m	2500	1.645	--	--	1.645
Obras de Arte (Muros de Contenção)	--	--	--	--	--
Estradas (Km)	294,3	17.657,60	--	--	17.657,60
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	92,16	20.587,74	--	--	17.314,66

Outras (Barragens - captação)	--	--	--	--	--
Comunitárias	--	--	--	--	--
Particulares de Saúde	--	--	--	--	--
Particulares de Ensino	--	--	--	--	--
Rurais	--	--	--	--	--
Industriais	--	--	--	--	--
Comerciais	--	--	--	--	--

8 – Danos Ambientais	Intensidade do Dano					Valor
Recursos Naturais						Mil R\$
Água	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
	X	☐	☐	☐	☐	--
	Esgotos Sanitários	X	☐	☐	☐	--
	Efluentes Industriais	X	☐	☐	☐	--
	Resíduos Químicos	X	☐	☐	☐	--
	Outros	X	☐	☐	☐	--
Solo	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
	X	☐	☐	☐	☐	
	Erosão (fluvial)	X	☐	☐	☐	11.000
	Deslizamento	☐	☐	X	☐	--
	Contaminação	X	☐	☐	☐	--
	Outros	X	☐	☐	☐	--
Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
	X	☐	☐	☐	☐	--
	Gases Tóxicos	X	☐	☐	☐	--
	Partículas em Suspensão	X	☐	☐	☐	--
	Radioatividade	X	☐	☐	☐	--
	Outros	X	☐	☐	☐	--
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
	X	☐	☐	☐	☐	--
	Desmatamento	X	☐	☐	☐	--
	Queimada	X	☐	☐	☐	--
	Outros	X	☐	☐	☐	--
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
	X	☐	☐	☐	☐	--
	Caça Predatória	X	☐	☐	☐	--
	Outros	X	☐	☐	☐	--

9 – Prejuízos Econômicos	Quantidade		Valor
Setores da Economia			Mil R\$
Agricultura	Produção		
	Grãos/cereais/leguminosas	1500 T	600
	Fruticultura (Bananicultura)	2.000 T	118,40
	Horticultura	400 T	400
	Silvicultura/Extrativismo	-- T	--
Pecuária	Comercial	-- T	--
	Outras	-- T	--
	Cabeças		Mil R\$
	Grande porte	-- Unid	--
	Pequeno porte	-- Unid	--
	Avicultura	-- Unid	--
Indústria	Piscicultura	20 mil unid	40
	Outros (leite)	120 Mil unid	120
	Outros (Mel)	50 T	45
	Outros (larvicida pontos aplic.)	3000 Um	348
	Produção		Mil R\$
Serviços	Exatção Mineral	-- T	--
	Transformação	-- Unid	--
	Construção	-- Unid	--
	Outros	-- Unid	--
	prest. De serviço		Mil R\$
	Comércio	-- Unid	--
Comunicações	Instituição Financeira	-- Unid	--
	Outros	-- Unid	--

Descrição dos Prejuízos Econômicos

A produção da área rural foi afetada com as inundações e com isso trouxe prejuízos aos agricultores. Na área urbana, os comerciantes tiveram perdas devido suas lojas terem sido afetadas por alagamentos e tiveram que ficar com as portas fechadas por um período, mas esses danos não foram estimados.

10 – Prejuízos Sociais	Quantidade		Valor
Serviços Essenciais			Mil R\$
Abastecimento d'Água	Rede de Distribuição		100 M
	Estação de Tratamento (ETA)		2 Unid
	Manancial		-- m ³
			--
Energia Elétrica	Rede de Distribuição		-- M
	Consumidor sem energia		-- consumidor
			--
Transporte	Vias		-- Km
	Terminais		-- Unid
	Meios		-- Unid
			--
Comunicações	Rede de Comunicação		-- Km
	Estação Retransmissora		-- Unid
			--

8 - Jornal do Município - ANO 17 N° 869 - QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2011

Esgoto		Mil R\$			
Rede Coletora	--	Unid	--		
Estação de Tratamento (ETE)	--				
Gás		Mil R\$			
Geração	--	m³	--		
Distribuição	--	m³	--		
Lixo		Mil R\$			
Coleta	--	T	--		
Tratamento	--	T	--		
Saúde		Mil R\$			
Assistência Médica	--	p.dia	--		
Prevenção	--	p.dia	--		
Educação		Mil R\$			
Alunos sem dia de aula	--	aluno/dap	--		
Alimentos Básicos		Mil R\$			
Estabelecimentos, armazenadores	--	T	--		
Estabelecimentos comerciais	--	Estabelec.	--		
Descrição dos Prejuízos Sociais					
Dois locais serviram de abrigo onde 130 pessoas utilizaram esses abrigos durante as emergências; Corte de energia elétrica em vários locais devido a alagamentos, chegando a ser desligado o fornecimento de energia para loteamentos inteiros em função das inundações. A distribuição da água foi prejudicada devido ao rompimento de adutora, cerca de 150 mil pessoas ficaram sem água em função de um deslizamento que causou interrupção no abastecimento, regiões da cidade ficaram até 3 dias sem água potável em suas residências. Segundo noticiado, organização dos transportadores levantou prejuízos indiretos decorrentes da interdição parcial da rodovia BR 376 entre Joinville e Curitiba, onde a estimativa já somam 8 milhões de reais. Não estão contabilizados neste relatório custos referentes aos trabalhos de limpeza e desobstrução da via.					
11 – Informações sobre o Município					
Ano Atual		Ano Anterior			
População (hab):	Orçamento (Mil R\$):	PIB (Mil R\$):	Arrecadação (Mil R\$):		
515.250	1.054,59	11.470.000	960.000		
12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)					
Critérios Preponderantes					
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante	
Humanos	☐	☒	☐	☐	
Materiais	☐	☐	☐	☒	
Ambientais	☐	☒	☐	☐	
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante	
Econômicos	☐	☐	☒	☐	
Sociais	☐	☒	☐	☐	
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC	
	☐	☒	☐	☐	
Critérios Agravantes					
	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante	
Importância dos Desastres Secundários	☐	☐	☒	☐	
Despreparo da Defesa Civil Local	☒	☐	☐	☐	
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	☐	☐	☐	☒	
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	☐	☐	☒	☐	
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível	
	☐	☒	☐	☐	
Tendência para agravamento	Não			Sim	
	☐			☒	
Conclusão					
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV	
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande	
	☐	☐	☒	☐	
13 - Instituição Informante					
Nome da Instituição		Responsável			
DEFESA CIVIL DE JOINVILLE		MILTON JUARES FARIKOSKI			
Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
COORDENADOR DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL	Milton J. Farikoski Coordenador de Defesa Civil Matr. 67779	3437-3827	17	03	2011
14 - Instituições Informadas					
		Informada			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		☒			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		☒			
Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC		☒			
15 - Informações Complementares					
Moeda utilizada no preenchimento: REAL		Taxa de conversão para o Dólar Americano: 1,68			

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2011 – **Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 09/11, a fim de apurar a suposta agressão verbal e física a paciente T. R., ocorrido no dia 13/02/11, no HMSJ, pela servidora Gessi dos Santos Meller, matrícula 67.388, Agente de Saúde II, lotada no Hospital Municipal São José. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I e II, 156, inciso VI e 172, inciso VII, da LC 266/08.**

Joinville, 17 de março de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 61/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 11/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor José Carlos de Camargo, matrícula 12.656, lotado na Secretaria da Saúde, que teria supostamente cometido as seguintes infrações: conduta inadequada no ambiente de trabalho; apresentar-se ao serviço sob efeito de álcool e mau desempenho das funções do cargo. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso II e 172, inciso V, da LC 266/08.

Portaria nº 62/2011 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 05/11, a fim de apurar os fatos e supostas irregularidades ocorridas no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPS I, conforme relatórios técnicos nº 31 de 25.11.2010: 32 de 30.11.2010, nº 33 de 30.11.2010, do CAPS I e memorandos nº 400/2010 de 09.12.2010, do CAPS I e 004/2011 de 03.01.2011, da Coordenação Municipal de Saúde Mental. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, VII, VIII e X e 156, inciso III, da LC 266/08.

Portaria nº 63/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 12/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Regiane Muller, matrícula 19.426, lotado na Secretaria da Saúde, que teria supostamente cometido as seguintes infrações: conduta inadequada no ambiente de trabalho; mau desempenho das funções do cargo e insubordinação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VIII e X e 156, inciso V, da LC 266/08.

Portaria nº 64/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Mauro Trevisan Filho, matrícula 29.102, Agente de Saúde III – Auxiliar de Enfermagem, lotado no PA 24 Horas Zona Norte da Secretaria da Saúde, que teria supostamente cometido as seguintes infrações: mau desempenho das funções do cargo, conduta inadequada no local de trabalho e insubordinação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VIII e X e 156, inciso VI, da LC 266/08.

Portaria nº 65/2011 – Determina a instauração de sindicância investigatória nº 06/11, a fim de apurar os fatos e supostas irregularidades quanto aos pagamentos indevidos de valores. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso, VII e 172, incisos I, IV, IX e XII, da LC 266/08, e responsabilidades do art. 159 e 160, parágrafo 1º, da LC 266/08, e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92.

Joinville, 17 de março de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas Interina
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A,**

Portaria nº 017-GAB/2011 – A Professora **Sueli Maria Bernardi**, matrícula **nº 11.193**, da função de Diretora do CEI Sigelfrid Poffo, em 2 de fevereiro de 2011, por motivo de licença-prêmio.

Portaria nº 018-GAB/2011 – A Professora **Eloir Bachtold**, matrícula **nº 12.199**, da função de Diretora do CEI Padre Carlos, em 10 de março de 2011, tendo em vista a desativação dessa unidade escolar.

Portaria nº 019-GAB/2011 – A Professora **Elvira Luciane Guedes Moreno Andriolli**, matrícula **nº 8.145**, da função de Diretora do CEI Pedacinho do Céu, em 10 de março de 2011.

Portaria nº 020-GAB/2011 - A Professora **Marisa Aparecida Bucci da Silva**, matrícula **nº 18.388**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Ponte Serrada, em 10 de março de 2011.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 021-GAB/2011 - A Professora **Eloir Bachtold**, matrícula **nº 12.199**, para exercer a função de Diretora do CEI Pedacinho do Céu, a partir de 11 de março de 2011.

Portaria nº 022-GAB/2011 - A Professora **Marisa Aparecida Bucci da Silva**, matrícula **nº 18.388**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Pedacinho do Céu, a partir de 11 de março de 2011.

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário

CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 029/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 15/03/2011;

Clailton Dionizio Breis, do cargo de Gerente Administrativo Financeiro.

Joinville, 10 de março de 2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 031/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XV do Estatuto Social desta Companhia, e, Decreto nº 8.464/98 de 9 de janeiro de 1998, que aprova o Regulamento da Estação Rodoviária de Joinville

Considerando Decreto Estadual nº 568, de 27 de agosto de 2007, transfere competência do reajuste para os municípios;

Considerando que o valor do acesso a plataforma de embarque será definido em conformidade com o que for estabelecido pelo órgão competente para sua fixação. Conforme capítulo IV, art. 50º, do Regulamento da Estação Rodoviária de Joinville;

Considerando os investimentos realizados na reforma da parte elétrica, reconstrução de todas as plataformas, pintura, e manutenção e readequação dos banheiros de acesso totalmente gratuitos;

Considerando a necessidade de investimentos necessários para a implementação do novo modelo de acesso a plataforma de embarque que irá garantir maior controle e segurança aos usuários do terminal rodoviário Harold Nielson;

Considerando a necessidade da correção do período em que houve a ultima adequação de valores e taxa de utilização (Agosto de 2009);

Considerando que o valor da taxa de utilização da rodoviária hoje encontra-se em percentual mais baixo que outras cidades de grande porte do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de investimentos em melhorias no espaço físico da Estação Rodoviária Harold

Nielson, reajustar para R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos), o valor da Tarifa de Utilização.

I – Para as seções que não ultrapassem a distância de 40 (quarenta) quilômetros, anexo I, o valor da tarifa de utilização permanece inalterado R\$ 1,35 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2011.

Joinville, 11 de Março de 2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

ANEXO I
VERIFICAÇÃO DE LINHAS ATÉ 40 KM's. COM SAÍDA - RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

EMPRESA	CIDADES
Santo Anjo	Poço Grande
	Itapocu
Graciosa	Pirabeiraba
	Garuva
Pres. Getúlio	Guaramirim
Catarinense	Godofredo
	Poço Grande
	Araquari
	Linguado
	Linguado
	Garuva
	Itapocu
Verdes Mares	Itapocu
	Trevo
	Porto Grande
Canarinho	Guaramirim
Transtusa	Pirabeiraba
	Vigorelli
	Rio Bonito
	Guaramirim
	Garuva
	Vila da Gloria
	Sol Nascente
	Saí Mirim

CONTRATOS

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado nº 03/2011
Em 16 de Março de 2011.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 a 28 de Fevereiro de 2011 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda - Interino

Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

014/2011 – LUNETE EMPREITEIRA LTDA

DATA: 10 de março de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço de pintura de piso para plataformas de Academias da Melhor idade.

PRAZO: 10/03/2011 à 31/12/2011.

VALOR: R\$ 76.336,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

015/2011 – PAULO BEZ BATI – O COMERCIANTE - ME

DATA: 10 de março de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo auto motor com capacidade mínima de transportar 09 pessoas.

PRAZO: 10/03/2011 à 31/12/2011.

VALOR: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE, resolve rescindir, amigavelmente o termo de contrato 064/2010 – F celebrado com a empresa Empreiteira Kalb LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.107/0001-78, com sede na cidade de Joinville, na rua Júlio Stolf, nº 175, em observância a cláusula 7ª letra B do referido termo.

Joinville, 11 de março de 2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

011/2011 – L & T COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

DATA: 04 de Março de 2011.

OBJETO: Prestação de serviços de cobertura fotográfica.

PRAZO: 04/03/2011 à 31/12/2011.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais.)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 035/2011

DATA: 17/03/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2011

CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A

OBJETO: Contratação de plano de saúde coletivo empresarial de abrangência nacional para colaboradores da Companhia Águas de Joinville e seus dependentes, em regime de execução indireta e forma de empreitada por preço unitário.

VALOR: R\$ 659.219,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 036/2011

DATA: 02/03/2011

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2011

CONTRATADA: EMEC ENGENHARIA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução de obra de terraplanagem para recuperação do talude do Reservatório R8, localizado na Rua Caçapava, Morro do Finder, Bairro Bom Retiro, no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 606.892,29 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 210 dias.

Nº: 037/2011

DATA: 04/03/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 026/2011
CONTRATADA: CAF CONSULTORIA AGRO FLORES-TAL LTDA
OBJETO: Elaboração do estudo ambiental solicitado pela Fundação do Meio Ambiente, para a obtenção da licença ambiental de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto dos bairros Vila Nova e Morro do Meio.
VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010

DATA: 01/03/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2010
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNIODONTO CATARINENSE
OBJETO: renovação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2011, e reajuste na ordem de 12,614%, equivalente à variação do IGP-M/FGV no período de fevereiro de 2010 à fevereiro de 2011, sobre os valores contratados.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2010
DATA: 03/03/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 079/2010
CONTRATADA: MONT’ANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E MONTA CARGAS LTDA. ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, os quais passam a vencer, respectivamente, em 06/05/2011 e 31/07/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2010

DATA: 04/03/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2010
CONTRATADA: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Acréscimo de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 096/2010, perfazendo o montante de R\$ 5.249,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011

DATA: 04/03/2011.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 009/2011
CONTRATADA: RUDNICK MINÉRIOS LTDA
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor inicial, que equivale a 875 (oitocentas e setenta e cinco toneladas) de pedra britada. O acréscimo corresponde ao valor de R\$ 18.173,75 (dezoito mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009
DATA: 06/03/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2009
CONTRATADA: ORBDISK SERVIÇOS E DEDETIZAÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de até 06 (seis) meses. O contrato será rescindido antes do prazo, desde que se conclua nova licitação para este objeto no período.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010

DATA: 14/03/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 053/2010
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias, passando este a findar em 19/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2010

DATA: 14/03/2011.
BASE LEGAL: Concorrência nº 072/2009
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de

24/03/2011, e acréscimo de 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento) ao valor inicial do Contrato nº 115/2010, perfazendo o valor de R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Joinville, 18 de março de 2011.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 019/2011, cujo objeto é a aquisição de sistema neutralizador de odores, incluindo instalação, locação de equipamentos e fornecimento de produto destinado ao controle de odores na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jarivatuba, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa WASTEC B RASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.142.799/0001-62, pelo valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Joinville/SC, 16 de março de 2011.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 024/2011, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para utilização pela Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, adjudicando os itens do **Lote 01** para a empresa P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, pelo valor global de R\$ 13.440,84 (treze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Menor proposta do **Lote 02** para a empresa ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.748.569/0001-30, pelo valor global de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais). Menor proposta do **Lote 03** para a empresa REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.504.465/0001-78, pelo valor global de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais). Menor proposta do **Lote 04** para a empresa P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, pelo valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Menor proposta do **Lote 05** para a empresa EXPRESÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.314.098/0001-38, pelo valor global de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).

Joinville/SC, 10 de março de 2011.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

FELEJ
Edital de Credenciamento nº 009/2011

A Fundação de esportes, lazer e Eventos de Joinville faz saber, a quem interessar, que receberá das 08 h às 14 h, no período de 21/03/2011 a 30/09/2011, na sede administrativa da FELEJ, situada na Rua Inácio Bastos, 1084, Bairro Bucarein, Joinville, as propostas de empresas interessadas em PATROCINAR E APOIAR O PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID, cuja prioridade é a inclusão social por meio do esporte, permitindo o acesso de jovens

estudantes em atividades esportivas diversas de forma gratuita, regida pelas condições deste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1- DO OBJETO

1.1 É objeto deste credenciamento a seleção de ofertas e apoio ao projeto PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA- PID, que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte.
1.2 Programa de Iniciação Desportiva – PID, é administrado pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS

2.1 Através deste credenciamento tornamos Público a abertura de oportunidade para que Pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de economia mista, Órgãos Públicos e demais Instituições possam habilitar-se, patrocinar e apoiar o PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID, que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte, como forma de permitir que jovens estudantes do Município de Joinville possam ter acesso à atividades esportivas de forma gratuita.

3 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

3.1 Descrição do Projeto (anexo1)

4 – DA PROPOSTA

4.1 A proposta de Patrocínio deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, nas partes externa e frontal as indicações:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
PROPOSTA DE PATROCÍNIO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

4.2 Na proposta deverá constar a oferta do valor do patrocínio, bem como a forma que se dará o repasse.
4.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Credenciamento, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem exigências diferentes das constantes neste Edital e no Programa de Iniciação Desportiva.
4.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Credenciamento e seus anexos.
4.5 Não serão aceitas propostas de empresas que comercializem produtos ilícitos, ou desenvolverem atividades ilegais, imorais, jogos de azar, e outras que possam atentar contra princípios defendidos pelos órgãos Desportivos e Educacionais.

5 – DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS

5.1 Das 8hs às 14hs do dia 21/03/2011 a 30/09/2011, o proponente poderá apresentar na secretaria da Presidência da FELEJ, no local previsto no preâmbulo deste Credenciamento, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, o invólucro que conterá a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.
5.1.1 Imediatamente após a entrega do invólucro o proponente receberá o protocolo onde constará a data da abertura da proposta pela Comissão da Fundação para análise e aprovação do patrocínio.
5.1.2 A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 No dia e na hora programados no protocolo de entrega do invólucro, a Comissão procederá à abertura do envelope que contiver a proposta.

6.2 O proponente poderá pessoalmente, ou por representante credenciado, acompanhar a abertura do envelope com a proposta.

6.2.1 Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

6.3 Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

6.3.1 Desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do credenciamento e da legislação pertinente ao objeto.

6.3.2 Classificará as propostas que atenderem o disposto neste Edital, nas especificações do Programa de Iniciação Desportiva e na legislação vigente.

6.3.4 Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluído pela classificação ordinal dos proponentes.

6.4 Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em negligências.

6.5 No local, data e hora designados, a Comissão divulgará relação dos patrocinadores aprovados.

6.6 Divulgada a relação dos patrocinadores aprovados, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

2 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 A autoridade competente convocará o patrocinador para, no prazo de no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da convocação, assinar o contrato junto à Fundação.

3 – DO CONTRATO E DO PRAZO

8.1 O contrato regular-se-á, no que concerne à sua alteração e inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

8.2 O Contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

8.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.4 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.5 A rescisão do futuro ajuste por interesse da contratada poderá se dar a qualquer tempo, independentemente da aplicação de penalidade.

4 – DO VALOR

9.1 A apresentação da proposta deve informar o valor do patrocínio bem como a forma de repasse à Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da patrocinadora:

10.1 Cumprir com o compromisso de repassar à Patrocinada o valor da oferta de patrocínio mediante depósito em conta corrente.

10.2 Da patrocinada:

10.2.1 Executar o Programa de Iniciação Desportiva – PID, na forma do projeto anexo.

10.2.2 Inserção da Logomarca da patrocinadora em placas de identificação dos núcleos esportivos, nos uniformes para os estudantes e pessoal de apoio como Técnicos, Supervisores e Professores e em todo o material utilizado no programa.

10.2.3 Assegurar a gratuidade do acesso dos estudantes às atividades.

10.2.4 Emitir relatórios trimestrais das atividades desen-

volvidas.

10.2.5 Cessão de espaço para instalação de uma placa de publicidade, na dimensão de 3,60 X 0,80 metros, nos locais de desenvolvimento de atividades do programa.

10.2.6 Cessão de direito de uso das imagens do programa e das atividades desenvolvidas como patrocinadora do projeto durante a vigência do contrato.

Joinville, 15 de março de 2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Solicitamos a publicação no Jornal do Município do seguinte extrato de contrato:

Contrato nº 005/2011
Data 03/03/2011
Objeto: Serviços de Locação de Caminhões Baú e Carroceria com Motorista.
Empresa: LPJ TRANSPORTES LTDA -EPP
Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais.)
Prazo 12 (doze) meses.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

FELEJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO

Edital de Concorrência: 001/2010.
Termo de Permissão de Uso: 003/2010.
Objeto: Direito de Uso do “CAMAROTE Nº 15, setor – norte B”, do CENTRO POLIESPORTIVO CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE.
Empresa: Martinelli Advocacia Empresarial.
Prazo: 12 meses a partir de 04 de Março de 2011.
No valor anual total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010
PROCESSO N.º 1175/2010
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de março de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo 1175/2010 cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 015/2010, firmada em 05/08/2010.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA										
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51										
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val Unitar	Valor Total	
23	600	17%	100	AMP	3648	ALFENTANILA 0,5MG/ML(SML)	CRISTALIA	13,8300	1383,00	
98	14000	25%	3500	F/A	3532	CETOPROFENO 100MG EV	CRISTALIA	1,9900	6965,00	
329	100	25%	25	AMP	9938	METADONA 10mg/ml (1ml)	CRISTALIA	1,9700	49,25	
355	3200	12%	380	AMP	3794	MIDAZOLAM 5mg/5ml	CRISTALIA	0,9000	342,00	
361	1100	25%	275	AMP	3647	MORFINA(sulfato) 1mg/ml(2ml) -	CRISTALIA	0,8550	235,13	
Total									8974,38	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata

de Registro de Preços do Pregão 015/2010.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 15 de março de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2010

CONTRATADO: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROGANDA LTDA.
OBJETO: contratação de agência de propaganda especializadas em serviços de comunicação para o Município de Joinville, no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundacional, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM/JOINVILLE, que possibilitem o entendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, locação de equipamentos para produção de vídeo, fotografia, equipamentos de som, áudio e vídeo, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias; o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a organização de eventos e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias, iniciando em 15/03/2011 e terminando em 31/12/2011, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DATA: 15/03/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007

CONTRATADO: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do **IPREVILLE**, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel.
REFERENTE: Reajuste do contrato para atender acordo firmado na Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados em empresas de vigilância em Santa Catarina 2011-2012, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2011.
VALOR MENSAL: R\$ 12.496,43 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.
DATA: 15/03/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 115/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2011: - Maria Terezinha de Campos, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB; - Vilderson Vilsonei Laureano, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 116/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2011: - Maria Terezinha de Campos, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB; - Marilza Ferreira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 117/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de março de 2011: - Jair Galvani Dela Justina, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 118/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de março de 2011: - Jonas José Luiz, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 119/2011

Exonerar servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de março de 2011: – Gervásio Albanas, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 120/2011

Nomear servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de março de 2011: – José Cristóvão Ribeiro, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 121/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de março de 2011: - Vilson Neves, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 122/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de março de 2011: - Jacson Nilson Duncker, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 123/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores

de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2011: – Eliziana da Silva Sebastião Paul, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ERRATA

Onde se lê:
478/2008 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
DATA: 22/09/2008
OBJETO: Realização do curso MBA em Gestão Estratégica e de Resultados.
PRAZO: 12 meses

Leia-se:
478/2008 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
DATA: 06/11/2008
OBJETO: Realização do curso MBA em Gestão Estratégica e de Resultados.
PRAZO: 24 meses

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1150/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAD6836 55463172C ABMAEL SILVA CABRAL 5010/0 162 * I
AAD6836 55463172C ABMAEL SILVA CABRAL 6599/2 230 * V
AAD6836 55463172C ABMAEL SILVA CABRAL 6912/0 232
AAD6836 55463173C ABMAEL SILVA CABRAL 6653/1 230 * XI
ABC5589 55462421C NELSON BORGES 5045/0 162 * V
ABC5589 55462421C NELSON BORGES 6599/2 230 * V
ABC5589 55462421C NELSON BORGES 6912/0 232
ADM4840 55883113C CEZAR VITORIA 5010/0 162 * I
ADM4840 55883113C CEZAR VITORIA 6599/2 230 * V
AEE7276 55857072C PAULO DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
AFG0647 55988876B SCHIRLENE LUCIA VICENTE DOS SANTOS 7340/0 252 * IV
AFX5342 55463520C EZEQUIEL SCHENEKEMBERG 6599/2 230 * V

MEI1407 55912424C NEUSA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEK4305 55913160C RAMON LUIS BIANCHI 5541/2 181 * XVII
MEM9601 55911353C LUCIANA KORTELT JANOTTE 5541/2 181 * XVII
MEP4057 55910149C NELIDA REGINA VIDAL DELAI 5541/2 181 * XVII
MEP6048 55916229C LUCIANA MARCELINO MARIA 5541/2 181 * XVII
MEQ0532 55918300C RODRIGO ANDRE DO CANTO 5541/2 181 * XVII
MER6143 55918366C GEORGE ADRIANO FISCHER LAU 5541/2 181 * XVII
MEU7606 55905820C FABRICIO ALBRECHT DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEU8505 55916398C FRANCISCO CARLOS ROGERIO 5541/2 181 * XVII
MEW2231 55910067C MARIA TEREZA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MEX8502 55910658C ROBERTO RIVELINO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MEZ5816 55906288C LUIZ GUSTAVO AZEVEDO 5541/2 181 * XVII
MFD9579 55916307C ALINE CRISTINA MORRIESEN 5541/2 181 * XVII
MFG1626 55913168C CLAUDIA DUVOISIN SANCHES 5541/2 181 * XVII
MFH6909 55911274C INDUSTRIA DE MOVEIS DONA BENTA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFI3511 55912211C JOEL OLIVEIRA RAMOS 5541/2 181 * XVII
MFK8988 55916608C OSVALDA DA SILVA ZANELLA 5541/2 181 * XVII
MFP6572 55916402C SANDRA TERESINHA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFP9226 55912122C ITAMEDI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFQ3830 55916313C JAINA FOGACA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MFR8017 55910207C FABIANE CRISTINA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFS2185 55918028C FABIO CORREA ELEUTERIO 5541/2 181 * XVII
MGA6297 55912943C VALDEMAR KRUG 5541/2 181 * XVII
MGB3365 55912071C FABIO LEANDRO SCHLINDWEIN 5541/2 181 * XVII
MGD3651 55910581C SHEILA CUNHA POLETTO 5541/2 181 * XVII
MGG9180 55914584C ADEMIR BATISTA 5541/2 181 * XVII
MGI6226 55911455C JULITA MARIA LAMIN CARARA 5541/2 181 * XVII
MGJ6470 55910494C ALCEU RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MGJ7115 55912325C SEDONIA TEREZINHA VOLTOLINI 5541/2 181 * XVII
MGN2430 55916140C SEBASTIAO DARCISO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MGP7037 55913026C LUPAR CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA 5541/2 181 * XVII
MGQ9040 55912544C MARIA HELENA ALVES 5541/2 181 * XVII
MGQ9040 55913373C MARIA HELENA ALVES 5541/2 181 * XVII
MGR1009 55918210C PAULO ROBERTO TREVESAN 5541/2 181 * XVII
MGT8956 55918128C FELIPE RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MGU1693 55913585C MARION TIELLET GARCIA 5541/2 181 * XVII
MGU6980 55910998C CLAUDIO BARAO PIRES 5541/2 181 * XVII
MGX3222 55918214C DOUGLAS PEREIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGY0687 55908622C SAULO ASSIS SCHELBAUER 5541/2 181 * XVII
MGZ8294 55911284C GIULIANO BRANDES 5541/2 181 * XVII
MGZ8294 55911285C GIULIANO BRANDES 5541/2 181 * XVII
MHB9854 55910209C IRIO CLESIO TOMAZ 5541/2 181 * XVII
MHC5793 55911076C DELAIR HERBST ROSENSTOCK 5541/2 181 * XVII
MHG7774 55910303C INGO SCHMIDT 5541/2 181 * XVII
MHK1451 55918472C CLEONIR DELFINO DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MHP7990 55916254C SUANI MACHADO 5541/2 181 * XVII
MHW0294 55910815C RODOLFO ZIPPERER 5541/2 181 * XVII
MHY6068 55916630C KARINA PEDROTTI 5541/2 181 * XVII
MIC2646 55909921C LISNIA FREITAS CAMBOIM 5541/2 181 * XVII
MIC9800 55905848C EDISON BUSCH 5541/2 181 * XVII
MIG0108 55904132C JULIA WESTPHAL MOSER 5541/2 181 * XVII
MIG7730 55910684C CELANIRIA TEREZINHA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MIG7730 55911745C CELANIRIA TEREZINHA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MIH4174 55912346C JULIA PEDROZO PITTHAN 5541/2 181 * XVII
MKF2300 55911698C SIMONE DA COSTA MANERICHE 5541/2 181 * XVII
MLB3400 55910688C GILBERTO MARQUES 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55906303C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55913036C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55913037C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII
MMB3121 55304541C JESSICA LOYOLA ROSA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 717/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MEJ8509 55099869B THIAGO HERNANDES ALVES 5541/0 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 717/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGN0436 54703835C BRUNA CRISTINA RICOLDI 5959/1 203 * IV
HPO7958 54704204C MAICON LUIS PEREIRA 5550/0 181 * XVIII
IEX0976 54704911C CARLOS EDUARDO FELTRIN BECK 5541/1 181 * XVII
IGO4459 54703733C JIMY ALAN PEREIRA 5541/1 181 * XVII
IIN8948 54704831C NADIR PEREIRA 5541/6 181 * XVII
LZA9070 54704876C JOSIAS DOS SANTOS 5550/0 181 * XVIII
MKI8310 54705736C DENISE ESTEVAO CASAS 5452/7 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 718/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MBY5092 54697996C PEDRO ROCHA FERNANDES 5452/1 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPO-SIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2011 E SEUS ANEXOS
CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, através da Secretaria Municipal de Ges-tão de Pessoas e considerando equívocos e erros de digitação no Edital nº 001/2011 e seus anexos;

considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ile-galidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Sumula n. 473, torna público aos candidatos interessados ao Concurso Público, que nesta data, foram **retifica-dos/acrescentadas** as seguintes informações do Edital 001/2011 e seus anexos:

No Edital 001/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D106	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Arte	PMJ	2	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D106	Professor do Ensino Fundamental	Arte	PMJ	2	20h/s	854,24

No Edital 001/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D110	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Educação Física	PMJ	RT	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D110	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física	PMJ	RT	20h/s	854,24

No Edital 001/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D113	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Inglês	PMJ	2	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D113	Professor do Ensino Fundamental	Inglês	PMJ	2	20h/s	854,24

No Edital 001/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D108	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Ciências Agrícolas	PMJ	1	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
D108	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Ciências Agrícolas	PMJ	1	40h/s	1.708,48

No Edital 001/2011, anexo 2, página 1, onde se lê:

“Prefeitura Municipal de Joinville
Concurso Público - Edital 001/2009
Anexo 2 – Atividades, Escolaridade e Requisitos”

Leia-se:

“Prefeitura Municipal de Joinville
Concurso Público - Edital 001/2011
Anexo 2 – Atividades, Escolaridade e Requisitos”

No Edital 001/2011, anexo 2, alínea D, página 8, onde se lê:

“CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE”

Leia-se:
“CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE”

No Edital 001/2011, anexo 2, alínea D, página 8, onde se lê:
“CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA”
Leia-se:

“CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA”
No Edital 001/2011, anexo 2, alínea D, página 9, onde se lê:

“CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS”

Leia-se:

“CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS”

No Edital 001/2011, anexo 3, alínea D, página 13, onde se lê:

“Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Arte – PMJ”

Leia-se:

“Professor do Ensino Fundamental - Arte – PMJ”

No Edital 001/2011, anexo 3, alínea D, página 14, onde se lê:

“Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – educação física – PMJ”

Leia-se:

“Professor de educação infantil e Ensino Fundamental – educação física– PMJ”

No Edital 001/2011, anexo 3, alínea D, página 15, onde se lê:

“Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – inglês – PMJ”

Leia-se:

“Professor do Ensino Fundamental – inglês – PMJ”

Joinville (SC), 17 de março de 2011.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 002/2011 E SEUS ANEXOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e considerando equívocos e erros de digitação no Edital nº 002/2011 e seus anexos;

considerando que no Edital nº 002/2011, do Processo Seletivo Simplificado, em seu anexo 2 (Prefeitura Municipal de Joinville), alínea A – Cargos de Administração Geral – Nível Superior, divulgou equivocadamente o pré-requisito dos cargos Arqueólogo e Professor de Cursos Artísticos II;

considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Sumula n. 473, torna público aos candidatos interessados ao Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram **retificados/acrescentadas** as seguintes informações do Edital 002/2011 e seus anexos:

No Edital 002/2011, subitem 8.4, exclui-se a alternativa “ e”.

No Edital 002/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H106	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Arte	PMJ	2	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H106	Professor do Ensino Fundamental	Arte	PMJ	2	20h/s	854,24

No Edital 002/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H110	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Educação Física	PMJ	RT	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H110	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física	PMJ	RT	20h/s	854,24

No Edital 002/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H113	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Inglês	PMJ	2	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H113	Professor do Ensino Fundamental	Inglês	PMJ	2	20h/s	854,24

No Edital 002/2011, anexo 1, alínea D, onde se lê:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H108	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Ciências Agrícolas	PMJ	1	20h/s	854,24

Leia-se:

Código	Cargo	Função/Especialidade	Lotação	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
H108	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Ciências Agrícolas	PMJ	1	40h/s	1.708,48

No Edital 002/2011, anexo 2, alínea A (Cargos de Administração Geral – Nível Superior) na descrição dos pré-requisitos do cargo ARQUEÓLOGO, onde se lê:

“**Pré-requisito:** Ensino Superior ou Especialização em Arqueologia.”

Leia-se:

“**Pré-requisito:** Ensino Superior em Arqueologia, Antropologia, História ou Geografia e especialização em Arqueologia.”

No Edital 002/2011, anexo 2, alínea A (Cargos de Administração Geral – Nível Superior) na descrição dos pré-requisitos do cargo PROFESSOR DE CURSOS ARTÍSTICOS II, onde se lê:

“Pré-requisito: Escola de Artes: Ensino Superior em Artes Visuais.”

Leia-se:

“Pré-requisito: Ensino Superior com Especialização em Artes Cênicas.”

No Edital 002/2011, anexo 2, alínea D, página 6, onde se lê:

“CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE”

Leia-se:

“CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE”

No Edital 002/2011, anexo 2, alínea D, página 7, onde se lê:

“CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA”

Leia-se:

“CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA”

No Edital 001/2011, anexo 2, alínea D, página 7, onde se lê:

“CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS”

Leia-se:

“CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS”

No Edital 002/2011, anexo 3, alínea B (Cargos de Administração Geral – Nível Médio), no Conteúdo Programático para a prova de conhecimentos específicos do cargo AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PMJ, onde se lê:

“Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar; Higiene Pessoal; Saúde Pública; Principais doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários; Fisiologia humana: tegumento, sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso

e hormonal, e sistema reprodutor. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais.”

Leia-se:

“Legislação dos SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar; Higiene Pessoal; Saúde Pública; Principais doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários; Fisiologia humana: tegumento, sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso e hormonal, e sistema reprodutor. Prontuário do cliente. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais.”

No Edital 002/2011, anexo 3, alínea B (Cargos de Administração Geral – Nível Médio), no Conteúdo Programático para a prova de conhecimentos específicos do cargo TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – PMJ, onde se lê:

“Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar; Higiene Pessoal; Saúde Pública; Principais doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários; Fisiologia humana: tegumento, sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso e hormonal, e sistema reprodutor. Equipe

de enfermagem. Prontuário do cliente. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais.”

Leia-se:

“Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar; Higiene Pessoal; Saúde Pública; Principais doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários; Fisiologia humana: tegumento, sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso e hormonal, e sistema reprodutor. Prontuário do cliente. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais.”

No Edital 002/2011, anexo 3, alínea D (Cargos de Magistério – Nível Superior), no Conteúdo Programático para a prova de conhecimentos específicos do cargo PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, onde se lê:

“Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Alemão - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Arte - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências Agrícolas - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências da Religião - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Educação Física – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - História – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Inglês – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática - PMJ
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Fundamental I. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].”

Leia-se:

“Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Alemão - PMJ
Professor do Ensino Fundamental - Arte - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências

Agrícolas - PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências da Religião - PMJ
Professor de educação infantil e Ensino Fundamental - Educação Física – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - História – PMJ
Professor do Ensino Fundamental - Inglês – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa – PMJ
Professor de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática - PMJ
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Fundamental II. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].”

No Edital 002/2011, anexo 6, alínea B (Cargos de Administração Geral – Nível Médio), no Conteúdo Programático para a prova de conhecimentos específicos do cargo AUXILIAR DE CÂMARA ESCURA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, onde se lê:

“Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar; Higiene Pessoal; Saúde Pública; Principais doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários; Fisiologia humana: tegumento, sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso e hormonal, e sistema reprodutor. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais,

higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais.”

Leia-se:

“Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar; Higiene Pessoal; Saúde Pública; Principais doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários; Fisiologia humana: tegumento, sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso e hormonal, e sistema reprodutor. Prontuário do cliente. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais.”

Joinville (SC), 17 de março de 2011.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.